



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 50, DE 17 DE MAIO DE 2013

“Altera o artigo 4º, do regulamento para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório aprovado através do Decreto nº 104/08, e dá outras providências .”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º, do regulamento aprovado através do Decreto nº 104, de 05 de novembro de 2008, passara a vigor com a seguinte nova redação:

“Art. 4º - O servidor municipal que estiver em estágio probatório, enquanto exercer emprego em comissão, terá sua avaliação de desempenho suspensa até que retorne ao emprego de origem.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 17 de maio de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração e Finanças